DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 15
Licitações e Contratos 26
Extratos de Contratos 26
Comunicados 32
Notificações 33
Comunicados 34

Secretaria Municipal de Educação 35
Atos Oficiais 35
Resoluções 35

Vigilância Sanitária 37
Vigilância Sanitária 37
Comunicados 37

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 44
Notificações 44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.347 DE 28 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a aplicação do Regime Especial de Trabalho (RET) aos Guardas Patrimoniais e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 050/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 050/23**, sob o **Autógrafo nº 055/23**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Aos Guardas Patrimoniais será aplicado o Regime Especial de Trabalho (RET) previsto no Capítulo XII da Lei Complementar nº 4.295, de 26 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Pelo exercício do Regime Especial de Trabalho (RET) o ocupante do cargo de guarda patrimonial receberá um adicional de 111% (cento e onze por cento) sobre a referência salarial "B" inicial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.348, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00.**

Projeto de Lei nº 051/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 051/23,** sob o **Autógrafo nº 056/23, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	248	01.510.0000	08.241.0005.2.503	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	256	01.510.0000	08.241.0005.2.503	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	257	01.510.0000	08.244.0005.2.518	15.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos na data de 19 de abril de 2023.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.349, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00.**

Projeto de Lei nº 052/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 052/23**, sob o **Autógrafo nº 057/23**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	158	01.110.0000	13.392.0007.2.702	5.000,00

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.02– GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	362	01.110.0000	18.541.0019.2.101	5.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(5.000,00)

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.02– GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	363	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(5.000,00)

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19/04/2023.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.350, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 10.000,00.**

Projeto de Lei nº 053/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 053/23,** sob o **Autógrafo nº 058/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÃNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		02.100.0006	06.182.0017.2.802	10.000,00

Art. 2° - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÃNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	337	02.100.0006	06.182.0017.2.802	(10.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19/04/2023.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.351, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 466.806,03.**

Projeto de Lei nº 054/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 054/23,** sob o **Autógrafo nº 059/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 466.806,03 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e três centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.301.0186	10.301.0003.2.327	154.268,52
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.301.0187	10.301.0003.2.327	6.916,78
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		05.301.0186	10.301.0003.2.327	17.765,34
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		05.301.0187	10.301.0003.2.327	142.511,09
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.301.0186	10.301.0003.2.327	18.364,09
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.301.0187	10.301.0003.2.327	16.853,50

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.301.0186	10.301.0003.2.327	110.126,71

Art. 2° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 466.806,03 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e três centavos).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19/04/2023.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.352, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 80.000,00.**

Projeto de Lei nº 055/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 055/23,** sob o **Autógrafo nº 060/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física		01.510.0000	08.244.0005.2.505	80.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4..4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	5	01.110.0000	01.031.0001.2.001	30.000,00

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CAMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	12	01.110.0000	01.031.0001.2.101	50.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.353, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 82.100,00.**

Projeto de Lei nº 055/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 057/23**, sob o **Autógrafo nº 061/23**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63	01.110.0000	04.122.0004.2.401	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	69	01.110.0000	04.122.0004.2.401	11.500,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96	01.240.0003	12.367.0002.2.004	11.600,00

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	349	01.110.0000	15.451.0009.2.902	3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	357	01.110.0000	15.451.0009.2.902	23.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	61	01.110.0000	04.122.0004.2.101	(4.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	65	01.110.0000	04.131.0004.2.100	(7.500,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96	01.240.0001	12.367.0002.2.004	(11.600,00)

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	356	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(6.000,00)

02.16.03– DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.40.00 – Serviços de	375	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(30.000,00)

Tecnologia da Informação e Comunicação				
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	377	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(23.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 26/04/2023.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.848, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.348, de 28 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	248	01.510.0000	08.241.0005.2.503	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	256	01.510.0000	08.241.0005.2.503	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	257	01.510.0000	08.244.0005.2.518	15.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos na data de 19 de abril de 2023.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.849, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.349, de 28 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	158	01.110.0000	13.392.0007.2.702	5.000,00

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.02– GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	362	01.110.0000	18.541.0019.2.101	5.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(5.000,00)

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.02– GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	363	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(5.000,00)

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19/04/2023.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.850, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 10.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.350, de 28 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÃNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		02.100.0006	06.182.0017.2.802	10.000,00

Art. 2° - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÃNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	337	02.100.0006	06.182.0017.2.802	(10.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19/04/2023.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.851, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 466.806,03.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.351, de 28 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 466.806,03 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e três centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.301.0186	10.301.0003.2.327	154.268,52
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.301.0187	10.301.0003.2.327	6.916,78
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		05.301.0186	10.301.0003.2.327	17.765,34
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		05.301.0187	10.301.0003.2.327	142.511,09
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.301.0186	10.301.0003.2.327	18.364,09
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.301.0187	10.301.0003.2.327	16.853,50
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.301.0186	10.301.0003.2.327	110.126,71

Art. 2° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 466.806,03 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e três centavos).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19/04/2023.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.852, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 80.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.352, de 28 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física		01.510.0000	08.244.0005.2.505	80.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4..4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	5	01.110.0000	01.031.0001.2.001	30.000,00

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CAMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	12	01.110.0000	01.031.0001.2.101	50.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.853, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 82.100,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.353, de 03 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63	01.110.0000	04.122.0004.2.401	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	69	01.110.0000	04.122.0004.2.401	11.500,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96	01.240.0003	12.367.0002.2.004	11.600,00

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços	349	01.110.0000	15.451.0009.2.902	3.000,00

Terceiros – Pessoa Jurídica				
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	357	01.110.0000	15.451.0009.2.902	23.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	61	01.110.0000	04.122.0004.2.101	(4.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	65	01.110.0000	04.131.0004.2.100	(7.500,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96	01.240.0001	12.367.0002.2.004	(11.600,00)

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	356	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(6.000,00)

02.16.03– DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da	375	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(30.000,00)

Informação e Comunicação				
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	377	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(23.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 26/04/2023.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CONSISTRANS CONSULTORIA E SISTEMAS PARA TRANSITO LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DA NIT ELETRONICA- TALONARIO ELETRONICO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

CONSISTRANS CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO LTDA ME, CNPJ – 02.272.879/0001-56, com sede à Rua Egídio Elias Miguel, nº 140, em Marilia, Estado de São Paulo, CEP 17.524-450, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Eduardo Marques de Almeida Junior.

O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviço de locação da NIT eletrônica- Talonário Eletrônico de Registro de Infrações de Trânsito, destinados aos Agentes de Trânsito.

Data:24/04/2023

Prazo:06 meses

Valor: R$ 17.100,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a EMPRESA INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA PROF. DR. PAULO F.L.BECKER S/S LTDAque tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO (TABELA SUS).

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA PROF. DR. PAULO F.L. BECKER S/S LTDA, CNPJ – 01.593.157/0001-30, com sede à Rua Elpidio Gomes, nº 182, Centro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal, Dr. Frank Wagner Bisson CRM/SP 34.867.

O objeto do presente contrato constitui-se no NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, (TABELA SUS), exame Anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) (Código 02.03.02.003-0), constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste instrumento

Data:07/02/2023

Prazo:04 meses

Valor: R$ 12.234,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa CLAYTON LUIZ FRANCISCO REVESTIMENTOS ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE DIVISORIAS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a **Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

CLAYTON LUIZ FRANCISCO REVESTIMENTOS ME, CNPJ – 23.441.880/0001-37, com sede à Rua Monte Alegre, nº 684, Sala 01, em Sumarezinho, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Clayton Luiz Francisco.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para aquisição e instalação de divisórias naval eucatex, na sala da recepção do CREAS

Data:28/04/2023

Prazo:02 meses

Valor: R$ 6.421,00

CONTRATO QUE celebram entre si O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS e a empresa EDNA REGINA DE MENEZES 32999317840, que tem como objeto a contratação ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**,

para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

EDNA REGINA DE MENEZES 32999317840, CNPJ 16.885.343/0001-10, com sede à Rua Hugo Borghi, nº 394, Jardim Brasília, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Edna Regina de Menezes, CPF nº 329.993.178-40

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para realização de evento comemorativo do dia do trabalhador, com locação de brinquedos para recreação infantil com monitor, conforme descritivo abaixo:

Data:24/04/2023

Prazo:03 meses

Valor: R$ 9.500,00

CONTRATO QUE celebram entre si O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS e a empresa MARIO BARRIONOVO NETO MONTAGEM, SERVIÇOS E COMERCIO ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS COM BANDA MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

MARIO BARRIONOVO NETO MONTAGEM, SERVICOS E COMERCIO ME, CNPJ – 38.076.013/0001-17, com sede à Rua José Pedro Moreira de Souza, nº 90, Jardim Botânico, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Mario Barrionovo Neto, CPF nº 303.238.918-61.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para apresentações de 8 (oito) atrações musicais, em comemoração ao dia do trabalhador, que serão realizadas das seguintes maneiras:

30/04/2023 das 08h00 às 17h00, no Centro de Lazer do Trabalhador.

01/05/2023 das 08h00 às 17h00, no Largo da Matriz de Ibitiuva/SP.

Data:20/04/2023

Prazo:03 meses

Valor: R$ 9.500,00

CONTRATO QUE celebram entre si O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS e a empresa_ars comercio, servicos e informatica ltda epp, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE SERIGRAFIA EM LASER

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

ARS COMERCIO, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ – 11.136.195/0001-18, com sede à Rua Itararé, nº 108, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Mateus Pazello, CPF nº 322.146.988-84.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para executar serviço de serigrafia em 200 notebooks com o brasão do município, para fácil identificação.

Data:24/04/2023

Prazo:04 meses

Valor: R$ 17.000,00

CONTRATO QUE celebram entre si O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS e a empresa_JACQUELINE SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

JACQUELINE SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ – 34.446.224/0001-43, com sede à Rua Pernambuco, nº 953, Jardim Botânico, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Jacqueline do Nascimento Pereira Santos.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de materiais da construção civil (tijolos, blocos e caneletas) para uso nas obras e reparos em prédio públicos.

Data:04/05/2023

Prazo:02 meses

Valor: R$ 12.471,00

CONTRATO QUE celebram entre si O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS e a empresa_GVALENTIM LTDA ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

GVALENTIM LTDA ME, CNPJ – 13.271.224/0001-80, com sede à Rua Paraíba, nº 736, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Guilherme Valentim Rosa de Souza, CPF nº 403.790.288-59.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de materiais da construção civil (tijolos, blocos e caneletas) para uso nas obras e reparos em prédio públicos.

Data:04/05/2023

Prazo:02 meses

Valor: R$ 1.800,00

CONTRATO QUE celebram entre si O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS e a empresa_ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO M.M LTDA ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO M.M. LTDA ME, CNPJ – 65.464.745/0001-57, com sede à Rua Minas Gerais, nº 224, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor RONALDO MAFFEIS, CPF: 071.912.268-62.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de materiais da construção civil (tijolos, blocos e caneletas) para uso nas obras e reparos em prédio públicos.

Data:04/05/2023

Prazo:02 meses

Valor: R$ 1.800,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a EMPRESA ANDRE LUIS VIEIRA JABOTICABAL ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA AGENTES DE SAUDE.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

ANDRE LUIS VIEIRA JABOTICABAL ME, CNPJ – 03.625.356/0001-09, com sede à Avenida Dr. Fontes, nº 465, em Jaboticabal, Estado de são Paulo, CEP nº 14.875-455, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor André Luís Vieira.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para confecções de uniformes padronizados para os funcionários agentes comunitários e agente de endemias de todas as unidades de saúde.

Data:03/05/2023

Prazo:04 meses

Valor: R$ 11.250,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA EPP, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA EPP, CNPJ – 19.921.237/0001-33, com sede à Avenida Heitor Lucatto, nº 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Luiz Otavio Fava.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de concreto betuminoso usinado a quente com aplicação a frio- CBUQ, usado na “Operação Tapa Buraco”.

Data:02/05/2023

Prazo:02 meses

Valor: R$ 13.500,00

.....

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. ENY GOMES DE AZEVEDO LUCENTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP**.** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

ENY GOMES DE AZEVEDO LUCENTE, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade RG nº 9.824.658-6 e inscrita sob CPF nº 254.321.638-37, residente e domiciliado à Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 657, Centro, no município de Pitangueiras, estado de São Paulo, representada pela empresa CARLA REGIANE PLATTI CONTI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.101.156/0001-00, CRECI-J 27.236, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e por

sua proprietária, **CARLA REGIANE PLATTI CONTI**, portadora do RG. 30.750.440-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 268.400.158-82, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 478, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de **LOCADOR**

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Arzílio Fernandes nº 30, Jardim Sumaré, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso exclusivo Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade exclusiva abrigar famílias que estão instaladas irregularmente em área de preservação permanente, referente ao inquérito 045/2012.

Data:02/05/2023

Prazo:12 meses

Valor: R$ 8.700,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A SENHORA LUCIANA GOMES CARONI E O SR. MARCOS PEDRO CARONI JUNIOR

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr.MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

LUCIANA GOMES CARONI, brasileira, portadora do RG nº 26.514.888-1 e do CPF nº 270.121.968-07, e MARCOS PEDRO CARONI JUNIOR**,** brasileiro, portador do RG nº 24.223.546-3 e do CPF nº 148.797.848-90, residentes e domiciliados a Rua Amadeu Ripamonte, nº 147, Jardim Leone, nesta cidade de Pitangueiras/SP que serão simplesmente denominados de **LOCADORES**.

O objeto desta avença é a locação de um imóvel Rural denominado, Sítio Santo Antônio da Estiva, descrito na matricula 22.766, para destinação de resíduos inertes.

Data:10/03/2023

Prazo:60 meses

Valor: R$ 34.204,32.

.....

3° CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA JETHAPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS A SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

JETHAPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ 20.531.194/0001-69, com sede à Rua Dona Inácia, nº 340, Centro, em Cravinhos, Estado de São Paulo, Cep nº 14.140-000, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Jean Pierre Rodarte de Melo, CPF nº 410.181.558-56.

O objeto do presente contrato constitui-se no CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste Edital.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente, o que corresponde ao valor total de (R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vigência de 26/05/2023 e término em 25/05/2024.

Data: 02/05/2023

Prazo: 12 mese

Valor: R$ 250.000,00

4 º Termo aditivo ao Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE pitangueiras empresa BANCO BRADESCO S.A., que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE serviço de arrecadação de tributos.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede à NUC Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco, Estado de São Paulo, Cep nº 06.029-900, neste ato representada pela representante: Sra. Eliete Maria Martins de Souza, RG. 22.120.485-4 SSP.SP e CPF nº 294.021.648-71, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em

04/05/2023 e término em 03/05/2024.

Data: 02/05/2023

Prazo: 12 mese

Valor: R$ 250.000,00

5º Termo aditivo ao Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE pitangueiras e O EMPRESA JETHAPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES DE DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA-TOMOGRAFIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

JETHAPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ 20.531.194/0001-69, com sede à Rua Dona Inácia, nº 340, Centro, em Cravinhos, Estado de São Paulo, Cep nº 14.140-000, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Jean Pierre Rodarte de Melo, CPF nº 410.181.558-56.

O objeto do presente contrato constitui-se no CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA – TOMOGRAFIA da rede Municipal – SUS, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste instrumento.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente, com vigência de 05/06/2023 e término em 04/06/2024.

Data: 02/05/2023

Prazo: 12 mese

Valor: R$ 117.422,55

4° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO de pitangueiras e a EMPRESA LOCPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LOCPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 22.338.947/0001-40, com sede à Rua João Bim, nº 1196, Jardim Paulistano, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-340, neste ato representado por seu sócio, senhor Edmilson Veiga, CPF nº 048.047.198-30.

Contratação de Empresa Especializada para LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, com tecnologia de impressão a laser / monocromática incluindo manutenção total e recarga de toner, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 046/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 24/05/2023 e término em 23/05/2024 e Art. 65, inc II, "§8" da Lei 8666/93, resolve aditar em 5,60%, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)

Data: 02/05/2023

Prazo: 12 mese

Valor: R$ 119.700,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa RENOVART ENGENHARIA LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A contratação de empresa COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS E PINTURAS NA UBS JARDIM LEONE

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

RENOVART ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ – 44.523.381/0001-69, com sede à Rua Dois, nº 608, Sala 01, Jardim Boa Vista, município de Orlândia, Estado de São Paulo CEP: 14.620-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Leonardo Donizeti Pereira Gonçalves Junior, CPF nº 390.360.778-93.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REPAROS E PINTURAS NA UBS JARDIM LEONE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar em mais 04 (quatro) meses o objeto deste contrato, com início em 09/05/2023 e término em 08/09/2023.

Data: 02/05/2023

Prazo: 04 meses

.....

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS IMPACTRON SERVICE EIRELI EPP, REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP, A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME, ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP, ERAGON COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI ME

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.11.00 RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

424 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

02.500.0157 ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CADUNICO

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 027/2022, que tem como escopo **a** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:28/04/2023

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E WELLINGTON COTRIM DOURADO ME

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.11.01 RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

02.500.0061 PISO BASICO PAULISTA

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 040/2022, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social do Município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiuva/SP, preparo de lanches para as atividades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 040/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/04/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS NUTRIPORT COMERCIAL LTDA E NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.00.00 EXECUTIVO

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01.310.0000 SAUDE GERAL

02.301.0085 P.A.B ESTADUAL

05.301.0001 ATENCAO BASICA

05.302.0091 FNS CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

05.302.0097 TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

05.302.0097 TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 002/2023, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 002/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:28/04/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

DOTAÇÃO VINCULO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

158 01.110.0000 13.392.0007.2.702

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletronico 027/2022, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:03/05/2023

.....

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e a **CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA**, associação civil inscrita no CNPJ sob n° 51.820.785/0001-80, com endereço na Rua Rio Verde, n° 357, Vila Albertina, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Provedor Paulo Batista Dias dos Santos, brasileiro, portador do RG n° 9.258.960, e do CPF n° 019.769.658-96, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n° 3.871/2017 e na Lei Federal n° 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o atendimento em saúde – cuidados prolongados e integrados e cuidados paliativos – e em assistência social às pessoas com deficiências múltiplas e severas, cujos familiares ou responsáveis encontram-se sem condições de oferecerem os mínimos necessários, e acolher pessoas com deficiências múltiplas e severas cujos vínculos familiares sejam rompidos ou fragilizados, garantindo a prevenção integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100049/2023

Data:02/05/2023

Valor: R$ 60.000,00

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

Organização da Sociedade Civil: CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA

Objeto: Atendimento em saúde – cuidados prolongados e integrados e cuidados paliativos – e em assistência social às pessoas com deficiências múltiplas e severas, cujos familiares ou responsáveis encontram-se sem condições de oferecerem os mínimos necessários, e acolher pessoas com deficiências múltiplas e severas cujos vínculos familiares sejam rompidos ou fragilizados, garantindo a prevenção integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100049/2023.

Total de Recursos: R$ 60.000,00

Origem dos recursos: Transferência de recursos municipal

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.976/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária, estando credenciada pelo órgão gestor das respectivas políticas públicas.

Inexigibilidade: em 02/05/2023

Data prevista para assinatura: 02/05/2023

.....

Comunicados

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO aos leiloeiros
Chamada Pública n° 004-2022

A Comissão de Licitações vem através deste convocar os leiloeiros habilitados no Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens imóveis inservíveis de propriedade do Município de Pitangueiras/SP, que será realizado através de sorteio no link https://www.sortear.net/sorteio-de-nomes , no dia 11/05/2023, às 9h na Sala de Reuniões da Licitação, sito a Rua Amazonas, 73- Centro – Pitangueiras.

Pitangueiras, 05 de maio de 2023

_____

VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

Notificações

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 018/2023

Pitangueiras/SP, 04 de Maio de 2023.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
02/05/2023	**Minist. Da Saúde**	**Fdo a Fdo Saúde**	**56.695,58**
02/05/2023	**União**	**PNATE**	**4.422,33**
02/05/2023	**Minist. Da Saúde**	**F.N.S. Custeio**	**256.919,48**
03/05/2023	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**806.667,57**
03/05/2023	**União**	**PNATE**	**542,79**
04/05/2023	**Fdo Nac. A Social**	**IGD Bolsa Familia**	**17.331,40**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PITANGUEIRAS REFERENTE AO 1º. QUADRIMESTRE DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida a população interessada a participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Área da Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre de 2023**, que será realizada **no dia 29 de maio de 2023, a partir das 17h e 30min**, no Teatro Municipal de Pitangueiras, Avenida das Pitangueiras, nº. 01 Jardim São Gabriel.

Andréia Mantovani da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, 1.018 - Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 04/2023, de 05 de maio de 2023.

Altera a – Resolução SME 007/2022, que Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do quadro efetivo de docentes do município de Pitangueiras bem como eventuais contratações temporárias para o ano letivode 2023.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO, Secretária de Educação do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando: **RESOLUÇÃO SEDUC 85 de 07-11-2022**– *Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas.*

Considerando: Indicação CEE nº 213/2021, que traz orientações a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica

RESOLVE:

Artigo 1º Acrescentar o parágrafo 7° no Artigo 12., na seguinte conformidade: "Artigo 12. (...)

§7° Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista no artigo 12., é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores e na qualificação:

I- aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de História, Geografia, Ciências e Arte;

II- ter prestado o Processo Seletivo nº 002/2022- SME."

Artigo 2º Acrescentar o parágrafo único no Artigo 13., na seguinte conformidade:

"Artigo 13. (...)

Parágrafo único. Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista no artigo 13., é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores e na qualificação:

I- aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de História, Geografia, Ciências e Arte;

II- ter prestado o Processo Seletivo nº 002/2022- SME."

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, 1.018 - Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo
Secretária Municipal de Educação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2961/2023
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 353950915-561-000674-1-5
Razão Social: ITAMAR RODRIGUES CARDOZO CNPJ/CPF: 22.674.353/0001-00
Endereço: Avenida NOVE, 456 DISTRITO, IBITIÚVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ITAMAR RODRIGUES CARDOZO CPF: 80419690620

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2959/2023
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 353950915-561-000248-1-3
Razão Social: WALDOMIRO BATISTA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 00.393.379/0001-47
Endereço: LARGO MATRIZ, 278, IBITIÚVA, CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: WALDOMIRO BATISTA CPF: 98010328804

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2957/2023
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 353950915-561-000285-1-7
Razão Social: ROBERTO GONÇALVES SANTOS BARES - ME CNPJ/CPF: 12.376.167/0001-30
Endereço: Rua ANTONIO SERAMIN, 135, CASA, CJ HABITACIONAL PEDRO DE FELÍCIO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTO GONÇALVES SANTOS CPF: 05490817801

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 3 de Maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3134/2023
Data de Protocolo: 11/04/2023
CEVS: 353950915-468-000003-1-0
Razão Social: AGNALDO DONIZETI FRANCISCO RUIVO CNPJ/CPF: 12.397.180/0001-76 Endereço: Rua FRANKLIN MONTEIRO, 134, JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: AGNALDO DONIZETE FRANCISCO RUIVO CPF: 17684970879

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3158/2023
Data de Protocolo: 12/04/2023
CEVS: 353950915-471-000299-1-2
Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A. CNPJ/CPF: 33.014.556/1616-02
Endereço: Praça JOAO PESSOA, 97, CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: FLAVIA PEREIRA CARNEIRO MOTA CPF: 04296781774

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3255/2023
Data de Protocolo: 14/04/2023
CEVS: 353950915-561-000703-1-9
Razão Social: MANOEL INÁCIO LIMA CNPJ/CPF: 25.279.853/0001-35
Endereço: Rua PAULO QUEIROZ CATTONI, 189, JARDIM BELA VISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MANOEL INACIO LIMA CPF: 66038057404

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3250/2023
Data de Protocolo: 14/04/2023
CEVS: 353950915-471-000304-1-4
Razão Social: DENER RICARDO IGNACIO CNPJ/CPF: 35.445.423/0001-08
Endereço: Rua WALDEMAR BERTONE, 316, JD. CANADÁ
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DENER RICARDO IGNACIO CPF: 38118094820

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de Maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3277/2023
Data de Protocolo: 17/04/2023 Data de Validade: 09/02/2024
CEVS: 353950915-863-001359-1-7
Razão Social: PARAISO CAVALCANTI CENTRO DE SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 44.231.539/0001-27

Endereço: Rua IGUAÇU, 549, CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: EUGENIA VITORIA P CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CPF: 18641625895
Resp. Técnico: FABIO AUGUSTO MORAES DIAS DALBETO CPF: 41923792873
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 216453 UF: SP
Resp. Técnico: JOÃO MONFARDINI NETO CPF: 34266242816
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 202.223 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: VRE2321190
Data de Protocolo: 17/04/2023 Data de Validade: 17/04/2027
CEVS: 353950915-561-000886-1-7
Razão Social: MAGNA PEREIRA DE BARROS CUSTÓDIO CNPJ/CPF: 10.887.601/0001-11
Endereço: Avenida CINCO, 252, Distrito de Ibitiúva
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MAGNA PEREIRA DE BARROS CUSTODIO CPF: 26448166882

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3298/2023
Data de Protocolo: 17/04/2023
CEVS: 353950915-561-000587-1-8
Razão Social: TANIA REGINA PEREIRA CNPJ/CPF: 19.575.146/0001-93
Endereço: Rua ROMEU CATALANI, 383, Centro
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: TANIA REGINA PEREIRA CPF: 15740719801

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20230003964
Data de Protocolo: 06/03/2023 Data de Validade: 18/04/2024
CEVS: 353950915-863-001310-1-6
CEVS: 353950915-863-001311-1-3
Razão Social: LEANDRO NUNES TOLENTINO CNPJ/CPF: 27.307.431/0001-51
Endereço: Praça SÃO SEBASTIÃO, 165, CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LEANDRO NUNES TOLENTINO CPF: 33364124809
Resp. Técnico: LEANDRO NUNES TOLENTINO CPF: 33364124809

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 93082 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRAORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: VRE2203384
Data de Protocolo: 13/02/2023 Data de Validade: 18/04/2024
CEVS: 353950915-863-001302-1-4
CEVS: 353950915-863-001303-1-1
Razão Social: MARISA DE JESUS NOGUEIRA - ME CNPJ/CPF: 24.791.971/0001-65
Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 153, Centro
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARISA DE JESUS NOGUEIRA CPF: 05209561844
Resp. Técnico: MARISA DE JESUS NOGUEIRA CPF: 05209561844
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 29733 UF: SP
Resp. Técnico: FABRICIO DE JESUS CHEMELLO CPF: 16214853824
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 60679 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRAORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3373/2023
Data de Protocolo: 19/04/2023 Data de Validade: 19/04/2024
CEVS: 353950915-861-000034-1-7
Razão Social: SAO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 37.173.123/0084-61
Endereço: Avenida ACRE, 139B, CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387
Resp. Técnico: MARIANA DOS REIS CPF: 39727994890
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 86474 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2970/2023
Data de Protocolo: 24/04/2023
CEVS: 353950915-561-000709-1-2
Razão Social: RENATO SOARES CHAVES CNPJ/CPF: 26.081.214/0001-23
Endereço: Rua ROMEU CATALANI, 473, JARDIM SANTA TEREZA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: RENATO SOARES CHAVES CPF: 02601315636

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3499/2023
Data de Protocolo: 24/04/2023
CEVS: 353950915-561-000333-1-6
Razão Social: KELLI CRISTINA REIS DOS REIS 32330228830 CNPJ/CPF: 13.485.589/0001-07
Endereço: RUA PAULO CESAR CARVALHO, 231, JD. VENEZA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: KELLI CRISTINA REIS DOS REIS CPF: 32330228830

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3483/2023
Data de Protocolo: 24/04/2023
Razão Social: FELIPE VARALDA CARVALHO CNPJ/CPF: 35.705.067/0001-06
Endereço: Outros LEOLINO COTRIM, 104-A, CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBINSON LEANDRO MONTEIRO CPF: 08159341814

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3543/2023
Data de Protocolo: 25/04/2023 Data de Validade: 09/02/2024
CEVS: 353950915-863-001359-1-7
Razão Social: PARAISO CAVALCANTI CENTRO DE SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 44.231.539/0001-27
Endereço: Rua IGUACU, 549, CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: EUGENIA VITORIA P CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CPF: 18641625895
Resp. Técnico: JOÃO MONFARDINI NETO CPF: 34266242816
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 202.223 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento - BAIXA DE RT DO MÉDICO FÁBIO AUGUSTO MORAES DIAS DALBETO CRM 216.453. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: VRE2370617
Data de Protocolo: 25/04/2023 Data de Validade: 25/04/2024
CEVS: 353950915-864-000015-1-1
Razão Social: ROSSINI E BALIERO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.702.095/0001-03
Endereço: Rua IGUAÇU, 510, JARDIM BRASÍLIA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO CESAR ROSSINI CPF: 16901370881
Resp. Técnico: FERNANDO CESAR ROSSINI CPF: 16901370881
Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 5165 UF: SP
Resp. Técnico: VINICIUS FERNANDO VOLPE BALIEIRO CPF: 37993769841
Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 30341 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3521/2023
Data de Protocolo: 25/04/2023
CEVS: 353950915-561-000620-1-4
Razão Social: EDEMIR DE ASSIS PEREIRA CNPJ/CPF: 18.485.901/0001-86
Endereço: Rua MANOEL RODRIGUES GOMES, 114, JARDIM VENEZA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EDEMIR DE ASSIS PEREIRA CPF: 12219230805

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2444/2023
Data de Protocolo: 22/03/2023 Data de Validade: 26/04/2024
CEVS: 353950915-861-000033-1-0
Razão Social: SAO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 37.173.123/0084-61
Endereço: Avenida ACRE, 139B, CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387
Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO CORDEBELLO JUNIOR CPF: 36927391843
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 158232 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: VRE2350000
Data de Protocolo: 14/04/2023 Data de Validade: 27/04/2024
CEVS: 353950915-864-000012-1-0
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS SAO SEBASTIAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.211.258/0001-20
Endereço: Rua IGUAÇU, 440, Jardim Brasilia
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FABIO ADOLFO LEONE JUNIOR CPF: 44383707874
Resp. Técnico: FABIO ADOLFO LEONE CPF: 12527933831
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 6244 UF: SP
Resp. Técnico: FABIANA MARIA LEONE SILVA CPF: 22033474810
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 42431 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 3 de maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20230006975
Data de Protocolo: 24/04/2023 Data de Validade: 28/04/2027
CEVS: 353950915-931-000054-1-0
Razão Social: ACADEMIA LIMA & SILVA LTDA CNPJ/CPF: 40.799.010/0001-53
Endereço: RUA LAÉRCIO CLEMENTE CARDONE, 33, JARDIM BOTHANICO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CPF: 39649749861
Resp. Técnico: BARBARA KELY ANANIAS LIMA DE SOUZA CPF: 33353821880
Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 068.811-G UF: SP
Resp. Técnico: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CPF: 39649749861
Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 122.863-g UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 3 de maio de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0137/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: NEUSA MARIA DA CRUZ BALIEIRO E HERDEIROS FILHOS
Local do Imóvel: RUA AMAZONAS - CENTRO
Endereço de entrega: RUA PARAÍBA, 173 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-17-020-0400 M² do cadastro: 544,00 M² a limpar: 544,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 18 de abril de 2023.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: NEUSA MARIA DA CRUZ BALIEIRO E HERDEIROS FILHOS
Local do Imóvel: RUA AMAZONAS - CENTRO
Endereço de entrega: RUA PARAÍBA, 173 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-17-020-0400 M² do cadastro: 544,00 M² a limpar: 544,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0145/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA
Compromissário: JOÃO PAULO LUIZ DA SILVA
Local do Imóvel: RUA MÁRIO MARTINS – JD SÃO LOURENÇO
Endereço de entrega: RUA ROMEU CUSSIOL, 147 – JD. CANADÁ
Cadastro Imobiliário: 1-03-560-4200 M² do cadastro:200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 18 de abril de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA
Compromissário: JOÃO PAULO LUIZ DA SILVA
Local do Imóvel: RUA MÁRIO MARTINS – JD SÃO LOURENÇO
Endereço de entrega: RUA ROMEU CUSSIOL, 147 – JD. CANADÁ
Cadastro Imobiliário: 1-03-560-4200 M² do cadastro:200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: ANTONIO LUIS AMERICO
Local do Imóvel: RUA LUCIANA SCHWITZER – JD. BONSUCESSO
Endereço de entrega: RUA PARÁ, 150 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-24-030-2100 M² do cadastro: 188,71 M² a limpar: 188,71

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 17 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: ANTONIO LUIS AMERICO
Local do Imóvel: RUA LUCIANA SCHWITZER – JD. BONSUCESSO
Endereço de entrega: RUA PARÁ, 150 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-24-030-2100 M² do cadastro: 188,71 M² a limpar: 188,71

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO





KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 038/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: TULIO FERNANDO APARECIDO BATISTA
Local do Imóvel: RUA TERNICIO BEZERRA – JD. BONSUCESSO II
Endereço de entrega: RUA GERSON PEREIRA DA SILVA, 93 – JD. ALVORADA
Cadastro Imobiliário: 1-23-040-4300 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 17 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: TULIO FERNANDO APARECIDO BATISTA
Local do Imóvel: RUA TERNICIO BEZERRA – JD. BONSUCESSO II
Endereço de entrega: RUA GERSON PEREIRA DA SILVA, 93 – JD. ALVORADA
Cadastro Imobiliário: 1-23-040-4300 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0141/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: DALTON CAMBUY MESQUITA
Local do Imóvel: RUA SERGIPE - CENTRO
Endereço de entrega: RUA SERGIPE, 755 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-11-040-2000 M² do cadastro: 283,25 M² a limpar: 134,25

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 28 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: DALTON CAMBUY MESQUITA
Local do Imóvel: RUA SERGIPE - CENTRO
Endereço de entrega: RUA SERGIPE, 755 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-11-040-2000 M² do cadastro: 283,25 M² a limpar: 134,25

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0154/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA II SPE LTDA
Compromissário: ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
Local do Imóvel: RUA APARECIDO RODRIGUES – JD. DEISE FORESTI
Endereço de entrega: RUA DO CURTUME, 131 – JD. ALVORADA
Cadastro Imobiliário: 1-12-790-0800 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 28 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA II SPE LTDA
Compromissário: ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
Local do Imóvel: RUA APARECIDO RODRIGUES – JD. DEISE FORESTI
Endereço de entrega: RUA DO CURTUME, 131 – JD. ALVORADA
Cadastro Imobiliário: 1-12-790-0800 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0236/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
Local do Imóvel: RUA ZELINDA MAFFEIS COLLI – JD. SANTA FELICIDADE
Endereço de entrega: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 640 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-03-840-1200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 25 de abril de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
Local do Imóvel: RUA ZELINDA MAFFEIS COLLI – JD. SANTA FELICIDADE
Endereço de entrega: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 640 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-03-840-1200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**